



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 121, de 22 de março de 1990.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 110
DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

ART.1º) Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 110, de 11 de Janeiro de 1990, que passa a ter a seguinte redação: "É criado um cargo de Coordenador Municipal de Desportos de CMD, de provimento em comissão, padrão CC 1, com a responsabilidade de coordenar, supervisionar e executar todas as tarefas e atividades afetas ao CMD".


ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 22 de março de 1990.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal